

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1054/1995 DE 1995

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-1054/1995 DE 11/10/95

COMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

M E N T A:

DENOMINA DE HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, A RUA SEIS (CODLOG
71.919-6) SETOR 308 ENTRE QUADRAS 071 e 072 BRASILÂN-
DIA AR/FO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:47:23

00000013274-88



ARQUIVADO EM 11/11/12

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1091	de 1995

São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - FL
01-1054/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 11 OUT 1995
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO;
SAÚDE, INDIAS,
METROPOLITANA E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
[Assinatura]
PRESIDENTE

Denomina de HENRIQUE TEIXEIRA
LOTT, a Rua Seis (CODLOG 71919
-6) setor 308 - Entre Quadras
071 e 072 - Brasilândia - AR/
FO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, o logradouro público, conhecido como Rua Seis (CODLOG 71919-6) sendo o seu ponto inicial na Rua Três (CODLOG 73900-6) : setor 308 - Entre Quadras 071 e 072 - Jd. Paulistano - Brasilândia - AR/FO.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

11 OUT 1995

-DT.10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIEM: jo. _____, cidadão de nome _____to(s) rubricado(s) sob n.º _____, filha de informação sob n.º _____/_____/_____/_____, a _____



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1054	do 19.95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 19.05.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 45.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Henrique Teixeira LOTT

Há muitas maneiras de um homem público passar à história. O marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott passou para ela como o mais correto exemplo de um legalista, de um homem ferrenhamente apegado à letra e ao espírito da constituição. Nascido em Antônio Carlos, MG, a 16 de novembro de 1894, o marechal foi a mais completa negação da habilidade política folcloricamente atribuída aos mineiros. Sincero até à rudeza, incapaz de usar meias palavras, foi derrotado nas eleições presidenciais de 1960, quando concorreu com o presidente Jânio Quadros. Em 1955, como

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1054	de 1995

São Paulo

02

ministro da Guerra, combateu com a ajuda do general Odilo Denys uma manobra udenista para impedir a posse do presidente eleito Juscelino Kubitschek, forçando o Congresso a afastar o presidente da Câmara. Carlos Luz - que substituíra o presidente Café Filho, convalescente de um enfarte - e mantendo na presidência interina o senador Nereu Ramos até janeiro de 1956, quando Juscelino foi empossado. Idêntica posição assumiria o marechal quando, após a renúncia de Jânio Quadros, tentou-se impedir a posse do vice-presidente João Goulart. Seu pensamento pode ser resumido na frase dita em uma entrevista: "Qualquer país democrático deve ser governado por quem tenha sido escolhido pelo povo". Essa permanente coerência com o legalismo causou-lhe não poucos dissabores. Em 1962, Lott passou a viver em sua casa em Teresópolis, longe dos boatos políticos. Depois voltou para seu apartamento em Copacabana, onde vivia numa disciplina espartana, com muita ginástica e alimentação natural. Aí faleceu a 19 de maio de 1984.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 1054 de 1995 18 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 18/10/95,

FÁTIMA L. RODRIGUES MOTA
Ass. Leg. Auxiliar

A Com. de Const. e Justiça

20/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 18:30 hs.

Recebi em 20/10/95

Em 20/10/95

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Audilio Nogueira, diga
Arnaldo Sanchez

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19____

Presidente

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

05

Em

21.11.95

(a)

90



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 1054 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1054/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Henrique Teixeira Lott) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1054/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

27/11/95.

Presidente

bag 3 - Sr. Befe.
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Geb. Presidência
Fica 2233

RECEBIDO EM LEG. 1
Em 23/11/95
Ho 12:30 horas
V. [assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

23/11/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUIE m. juntado. 1, nesta carta
documento 1. papel de informação
publicado 12 sob folha 1. nº 06.208
Em 04/12/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

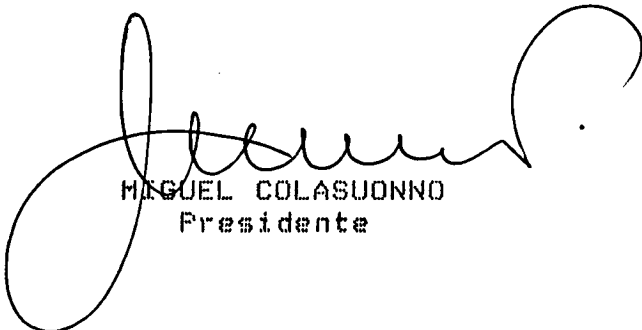
Folha nº.	06	do proc.
nº.	1054	de 19 95
<i>jc</i>		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0846/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 48 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1054/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Henrique Teixeira Lott, a Rua Seis (Codlog 71919-6) setor 308 - entre Quadras 071 e 072 - Brasilândia - AR/FO, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1054/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

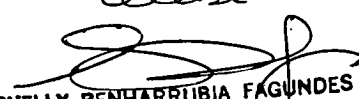
MEMORANDO

São Paulo, 28 de novembro de 19 95

Folha n°.	<u>07</u>	do proc.
n°.	<u>1054</u>	de 19 <u>95</u>
<u>2</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0846/95, de 28-11-95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1054/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: xérox do PL 1054/95 e do despacho da comissão solicitante.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

30 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1054 de 19 95 04 / 12 / 95 (a) R

José Cislino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04 / 12 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09 e 10

Em 04 01 96

(a) 12



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. ... 203 ...

do... doc... n. 5966 2.952 955 em 15/12/95. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.

SEAB 7269	de proc.
Folha n. 1054	de 19
n.o	

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.054/95 MEMO ATL : 2.903/95 M. NOBA

A) DADOS, SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.919-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA HENRIQUE TEIXEIRA LOTT

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO EM QUESTAO NAO APARECE NAS PLANTAS DA ELETROPAULO,
COPIA ANEXADA A FOLHA RETRO, PODE NAO EXISTIR FISICAMENTE

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITU
CASE-4

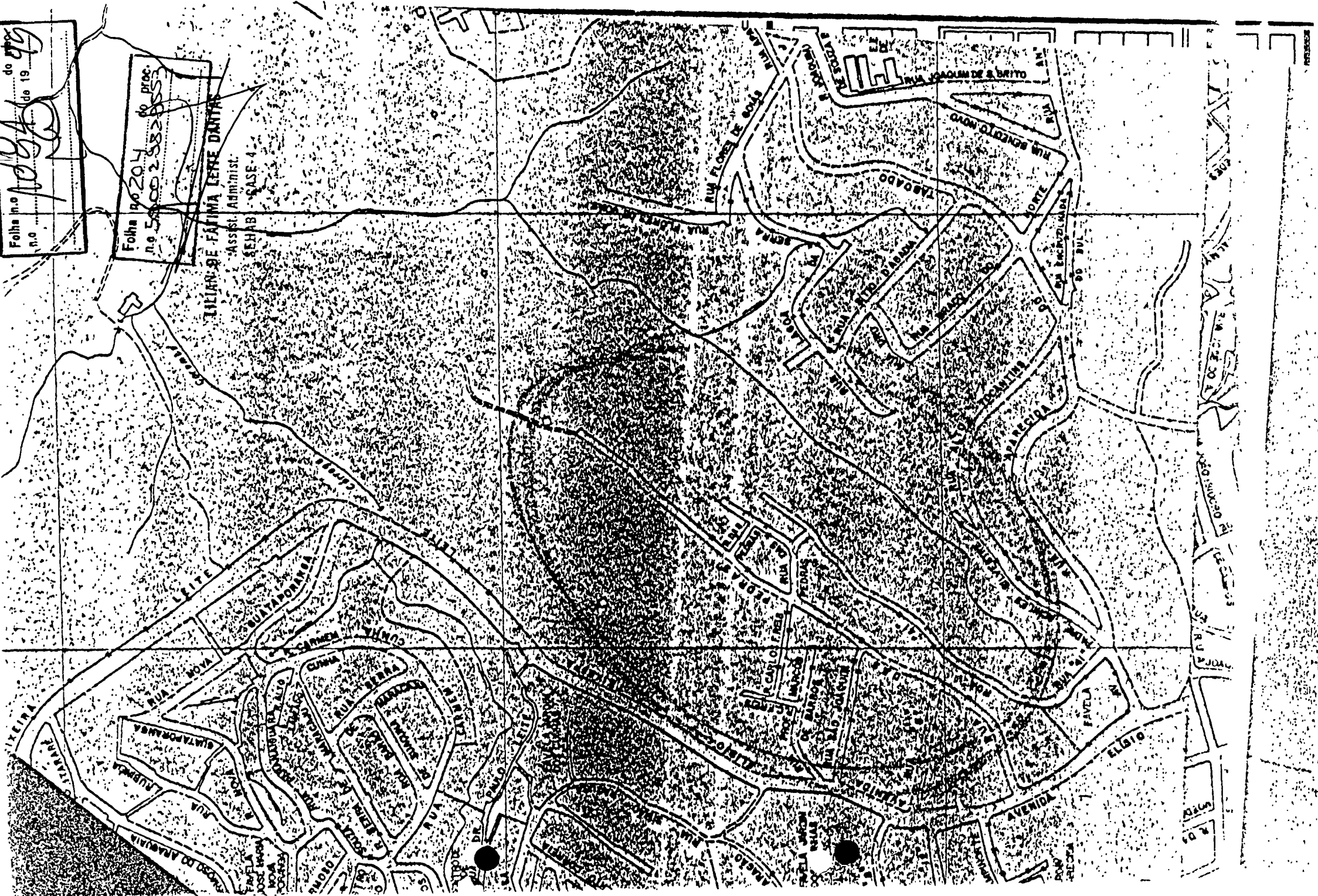
Folha n.º 1084 de 19 de maio de 1968

Folha nº 204
n.º 5.000.2582-055

~~LILIAN DE FÁTIMA LERE DANTAS~~

Assist. Administ.

SEHAB - CA



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

StGU-M, juntados nesta data para a informação documental rubricados sob
folhas de n.º 11/05/03/96 a) 



16 - PAR
16-0297/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc
N.º 1054 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1054/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, o logradouro público conhecido como Rua Seis (codlog 71919-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Três, Jardim Paulistano - Brasilândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05.03.96

17 - RELATOR
17-0257/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/03/96

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI LOCAL Nº 227/95

Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Mário No-
gues denominado "HENRIQUE TEIXEIRA LUIZ" o qual tem
público conhecido como Rua Sere (Código 9114-6) e
seu ponto inicial na Rua Trêça, Jardim Paulista,
São Paulo, Brasil.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio Ambiente
Em 15.3.96 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIQUER

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Juntado neste dia	para para informação documento, rubricado sob
folha n.º	/ / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

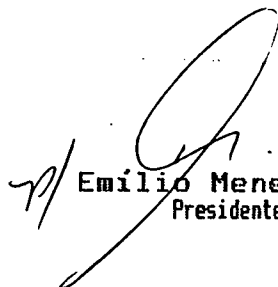
Folha n.º 12 do proc.
N.º 1034 de 1978
funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 5/6/86.


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 10/06/96

Wgn.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/96 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Crime Lopes*
PARA RELATAR.
SELA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ou juntados nesta data pedido de informação documento rubricados por
folhas de n° 13 20/9/96 a) ✓



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º	10.54	de 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.. 03 / 01 / 97

Pl. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	06/11/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 0297/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1054/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, o logradouro público conhecido como Rua Seis (codlog 71919-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Três, Jardim Paulistano - Brasilândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/03/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Nelo Rodolfo

Gilson Barreto

Mário Noda

José Viviani Ferraz